



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 102/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS AO
SERVIDOR **GUILHERME BAMBERG**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, ao servidor **GUILHERME BAMBERG** matrícula 8230 CPF 319.241.906-72 no cargo efetivo de GEOLOGO, nível VIII, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 01/11/2018. apostilado no cargo de Diretor de Divisão a partir de 14.09.2009, conforme decreto nº: 6.104/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **01/11/2018**.

Teófilo Otoni (MG), 06 de Novembro de 2018

M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente-SISPREV/TO

